



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 17/01/2020
Eva - Lúcia do Nascimento

PROJETO DE LEI Nº 001/2020,

DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Atualiza o valor do piso nacional de salário do magistério público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 11.738, de 16.07.2008.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado para 2.888,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) o valor inicial do piso salarial do magistério municipal da educação básica, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o qual será pago proporcionalmente a jornadas diferentes de trabalho.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

PALÁCIO DOIS IRMÃOS, EM CORRENTE, 17 DE JANEIRO DE 2020.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal